

**PROJETO DE LEI Nº. 032/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.442/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020 E REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.458/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

***FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:***

**Art. 1º.** – A Lei Municipal n.º 1.442/2020, de 28 de Janeiro de 2020, autorizou esta municipalidade à celebração de Contrato de Gestão com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Tarumã – ACAMART, e, à vista da não contabilização de um membro da associação, fica acrescentado o valor de R\$ 12.540,00 (Doze mil e quinhentos e quarenta reais) ao valor constante no inciso I do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.442/2020, de 28 de Janeiro de 2020, a fim de afastar qualquer prejuízo a citada entidade.

**Art. 2º.** – À vista do consubstanciado no artigo 10, *caput*, da Lei Complementar Federal n.º 173/2020, de 27 de maio de 2020, que deu origem à Lei Municipal n.º 1.458/2020, de 16 de Junho de 2020, fica revogado com efeitos *ex tunc* o artigo 1º, §§1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1.458/2020, de 16 de Junho de 2020, ante a identificação de que a norma não atingiu sua finalidade essencial, haja vista o curso normal das atividades municipais durante o período pandêmico.

**Art. 3º.** – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 5º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 18 de Novembro de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 032/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.442/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020 E REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.458/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em CARÁTER DE URGÊNCIA.

Na execução contratual com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Tarumã – ACAMART fora identificado a necessidade de adequação do valor repassado a entidade, a fim de afastar qualquer prejuízo financeiro à entidade.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à Lei Municipal n.º 1.458/2020, de 16 de Junho de 2020, que não atingiu sua essencialidade em que pese a não contratação de pessoas durante o período pandêmico, assim, diante da normalidade da rotina administrativa, torna-se inaplicável as disposições previstas no artigo 1º da referida Lei Municipal.

A organização das atividades administrativas são medidas que se impõe ao Gestor Público de modo que seja garantido todos os anseios da sociedade.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:  
**ADEMIR BREGAGNOLI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
TARUMÃ – SP.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0479-3D5A-D67C-5CEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 18/11/2020 13:27:02 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/0479-3D5A-D67C-5CEC>